

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.662, de 22 de maio de 2026.

"Dispõe sobre permissão de uso de passeio público fronteiriço a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de toldos, mesas e cadeiras, e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Poderá ser permitido aos bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e similares, já instalados, ou que venham a instalar-se no Município, o uso do passeio fronteiriço ao estabelecimento, para colocação de toldos, mesas e cadeiras, desde que obedecidas as seguintes condições:

I - A instalação de mobiliário nos passeios não poderá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de veículos, o livre trânsito de pedestres, em especial de deficientes físicos, nem a visibilidade dos motoristas, na confluência de vias;

II - Qualquer que seja a largura da calçada dever-se-á respeitar a faixa mínima de 1,10m (um metro e dez centímetros), para permitir o livre e seguro trânsito de pedestres.

§ 1º Excepcionalmente, a critério do órgão competente do Executivo, os estabelecimentos poderão utilizar os passeios fronteiriços de seus vizinhos laterais, desde que apresentem autorização expressa dos mesmos e promovam a manutenção e limpeza da área.

§ 2º As calçadas, objeto da permissão de uso de que trata esta Lei e suas imediações, deverão ser mantidas e conservadas limpas pelos permissionários.

§ 3º Fica proibida a colocação, nestas calçadas, de amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes ou quaisquer aparelhos que produzam som, bem como quiosques ou estandes de venda.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no artigo anterior, no todo ou em parte, implicará a imposição de multa variável de 20 (vinte) a 30 (trinta) UFM's e, em caso de reincidência, além da aplicação da multa, a cassação da permissão, que somente poderá ser concedida novamente após 1 (um) ano.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.662/2026 – fls. 2

Parágrafo Único. Cassada a permissão por infração ou revogada por interesse público, a Prefeitura intimará o permissionário a retirar os equipamentos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o que serão apreendidos e removidos.

Art. 3º Os serviços nas calçadas poderão estender-se até o horário de fechamento do estabelecimento.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de maio de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

THIAGO SEVERO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E AGRICULTURA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.664, de 9 de junho de 2026.

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a 'Festa do Milho do Parque São Francisco', e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a "**Festa do Milho do Parque São Francisco**", a ser realizada anualmente no mês de **julho**, com a finalidade de valorizar a cultura popular, promover a convivência comunitária e fomentar atividades culturais, gastronômicas, recreativas e de lazer para a população.

Art. 2º A "**Festa do Milho do Parque São Francisco**" observará as seguintes diretrizes e objetivos:

I – realização de atividades culturais, recreativas e gastronômicas, com a participação de voluntários, entidades sociais, culturais e comunitárias;

II – oferta de comidas típicas à base de milho e produtos tradicionais da cultura popular, preservando o caráter acessível, inclusivo e comunitário do evento;

III – incentivo à convivência comunitária e ao fortalecimento dos laços sociais, culturais, familiares e de pertencimento ao território;

IV – promoção da inclusão social e do acesso democrático às atividades e à programação da festa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento instituído nesta Lei, por meio de divulgação institucional, apoio logístico, organização estrutural e parcerias com entidades públicas e privadas, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de junho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

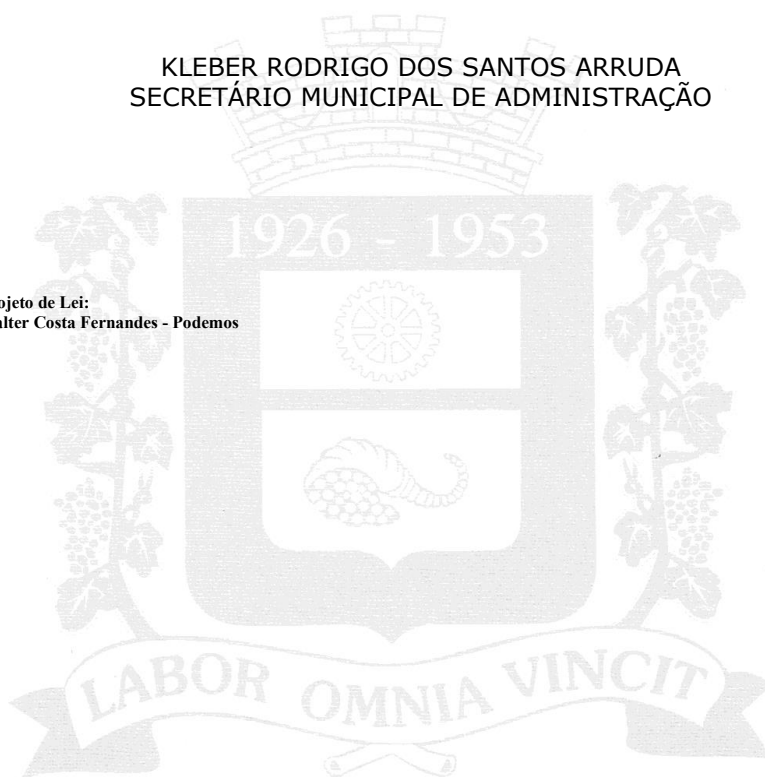
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.664/2026 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Valter Costa Fernandes - Podemos



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 49.458, de 28 de maio de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Telma do Nascimento Caires – 15/06/2026 a 29/07/2026 (45 dias)

PORTARIA Nº 49.492, de 1º de junho de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Genesis Henrique Tenório Líbano – Assessor de Gestão – 01/06/2026

PORTARIA Nº 49.493, de 2 de junho de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Carla Ferreira – Período aquisitivo: 09/08/2017 a 08/08/2022

PORTARIA Nº 49.494, de 2 de junho de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Cristina de Sousa Oliveira – Período aquisitivo: 01/07/2020 a 30/06/2025

PORTARIA Nº 49.495, de 2 de junho de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Ivone Aparecida Soares – Período aquisitivo: 12/02/2019 a 11/02/2024

PORTARIA Nº 49.496, de 2 de junho de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Jaasai de Souza – Período aquisitivo: 22/04/2018 a 21/11/2024

PORTARIA Nº 49.497, de 2 de junho de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia, à servidores que especifica."

Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	QTD. DE DIAS
GISELE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR I	03/12/2018 A 02/07/2025	45 DIAS
FABIANA PIRES VITOR LELES	AUXILIAR DE CRECHE	22/07/2018 A 21/02/2025	90 DIAS
JULIANA MARCONDES BRAZ	AUXILIAR DE CRECHE	06/06/2018 A 05/01/2025	90 DIAS
ROSICLER PIZARRO SAAD	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	06/05/2018 A 05/12/2024	45 DIAS
ROSEMEIRE DE SOUZA NE GIACHETTA FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO II PORTUGUES	05/03/2017 A 04/10/2023	90 DIAS
WILMA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II MATEMATICA	05/07/2017 A 04/02/2024	90 DIAS
SILVIA PROCÓPIO DE ALVARENGA	PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL	02/02/2009 A 01/02/2014	30 DIAS
LUCELIA GALVÃO DE FRANÇA ALVES	PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL	03/06/2018 A 02/01/2025	60 DIAS

PORTARIA Nº 49.498, de 2 de junho de 2026.

"Confere prêmio a servidor-modelo e concede licença em pecúnia, que especifica."

Kelly Regina Terribille – 15 anos Ref. Período aquisitivo: 01/08/2008 a 25/08/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.499, de 3 de junho de 2026.

"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."

Francieli Aparecida da Silva Rosalino – Efeitos retroativos: 01/05/2026

PORTARIA Nº 49.500, de 3 de junho de 2026.

"Dispõe sobre substituição de servidor conforme previsto no art. 64 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005 – ESPMFV, que especifica."

Victor Hugo de Oliveira Alves Substituindo Carlos Roberto Alves dos Santos – 04/05/2026 a 02/06/2026

PORTARIA Nº 49.501, de 3 de junho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Darlene Adriani Martins – 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.502, de 3 de junho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Cintia Pacheco do Nascimento – 08/06/2026 a 22/06/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.503, de 3 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Marco Aurelio Pereira – 29/05/2026

PORTARIA Nº 49.504, de 3 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Kelly Cristina de Souza Rodrigues – 29/05/2026

PORTARIA Nº 49.505, de 3 de junho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Doroti Maria dos Anjos – 06/05/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.506, de 3 de junho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Elaine Alves Sampaio de Oliveira – 27/04/2026 a 29/04/2026 (3 dias)

PORTARIA Nº 49.507, de 3 de junho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Solange Alves Rodrigues Pereira – 04/05/2026 a 06/05/2026 (3 dias)

PORTARIA Nº 49.508, de 3 de junho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Lilian Viana Yamashita – 27/04/2026 a 30/04/2026 (4 dias)

PORTARIA Nº 49.509, de 3 de junho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Maura Rosa Candido da Silva – 11/05/2026 a 15/05/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.510, de 3 de junho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração."

Jeniffer de Paula Leonel – 30/04/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.511, de 3 de junho de 2026.

"Dispõe sobre remoção de servidor, que especifica."

José Amauri da Silva – Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Educação – Efeitos retroativos 24/06/2024

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 49.512, de 3 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Flavia Grazielle Disessa Radiante – 16/06/2026

PORTARIA Nº 49.525, de 3 de junho de 2026.

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

Cargo efetivo de Enfermeiro

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA Nº 49.224, de 14 de abril de 2026	DOUGLAS SANTOS SILVESTRE

PORTARIA Nº 49.526, de 8 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Ismael Ambrosio dos Santos – 08/06/2026

PORTARIA Nº 49.527, de 8 de junho de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Fabiana Folco dos Santos – Diretora do Departamento de Expedientes e Projetos Sociais – 09/06/2026

PORTARIA Nº 49.528, de 8 de junho de 2026.

"Dispõe sobre remoção de servidor, que especifica."

José Paulino dos Santos – Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal – Efeitos retroativos: 29/04/2026

PORTARIA Nº 49.529, de 8 de junho de 2026.

"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."

Ana Cristina Barbosa – Efeitos retroativos: 01/05/2026

PORTARIA Nº 49.530, de 8 de junho de 2026.

"Determina Prorrogação de afastamento preventivo em face de servidor, conferido através da Portaria nº 49.257, de 17 de abril de 2026, que especifica."

Wilson Luciano de Araujo Barboza

Ferraz de Vasconcelos, 10 de junho de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 10/2025 PROCESSO nº 22079/2023 – OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS REFLETORES DO CAMPO DO CASTELO, LOCALIZADO NA AV. GERALDO DAMIÃO DA SILVA X RUA MIGUEL DIB JORGE. o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal De Obras **Sr. Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto a favor da empresa **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA**.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de junho de 2026.

Sr. Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 136/2026 – Objeto: Aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos. Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Assinatura 13/05/2026.

SECRETARIA DE CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS****AUTORIZAÇÃO**

PROC. N.º 11.720/2026

Em face do que consta do presente processo, AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa KAIO OLIVEIRA QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob n.º 52.287.138/0001-17, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.011/2024, que tem por objeto a apresentação artística do grupo Jeito Mania no dia 13 de junho de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de junho de 2026.

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES**Ordenadora de Despesas****Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674 -7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674 -1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674 -7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674 -7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674 -7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674 -7826 | 4674 -7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br